



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.785

João Pessoa - Sábado, 12 de Janeiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.939 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o art. 7º do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, que regulamentou o Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, e tendo em vista o ofício nº 0015 do Gabinete da Secretária da Secretaria de Estado da Administração, datado de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 7º do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação de seus membros ou de seu Presidente.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de janeiro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Ato Governamental n.º 0258

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0588565-35.2013.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, JULIETTI CARLA DE AZEVEDO NASCIMENTO, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de Física, no Município de São Bento – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental n.º 0259

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 042/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 23 de janeiro de 2013, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0000929-58.2013.8.15.0301;

RESOLVE nomear, Sub Judge, TARCIVAN MONTEIRO FORMIGA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de História, no Município de Pombal – PB, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 021/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 18029134-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora MABEL CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 77.469-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 022/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c com art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 18006636-6/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora GILMARA EVANYS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 179.176-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 023/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso III do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19000038-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Conde/PB, dos servidores ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 176.863-8, e FABIO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 98.887-1, lotados na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 024/2019/SEAD.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19000464-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Araruna/PB, do servidor FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO DOS SANTOS, matrícula nº 76.350-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para continuar exercendo o cargo em comissão de Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 001/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 09/01/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores

| PROCESSO   | MATRÍCULA | SERVIDOR                        | ÓRGÃO DE RETORNO                |
|------------|-----------|---------------------------------|---------------------------------|
| 19000054-6 | 147.902-4 | FRANCISCO PETRONIO DE O. ROLIM  | Secretaria de Estado da Receita |
| 19000058-9 | 125.318-2 | FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES | Secretaria de Estado da Receita |
| 19000195-0 | 70.460-1  | ANTONIO PEREIRA BARBOSA         | Secretaria de Estado da Receita |

RESENHA Nº 002/2019.

EXPEDIENTE DO DIA :09/01/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) o servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO   | NOME                             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL                 |
|------------|----------------------------------|-----------|------------------|-------------------------------|
| 18032059-9 | MARCOS PIRES CARVALHO DOS SANTOS | 175.139-5 | SEECT            | Secretaria de Estado da Saúde |

RESENHA Nº 003/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 09/01/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU o seguinte pedido de cessão do servidor abaixo relacionado:

| PROCESSO   | NOME                       | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO   |
|------------|----------------------------|-----------|---------|--|
| 18032214-1 | GILBERTO MENEGUETTO JUNIOR | 160.965-3 | SES     | Secretaria de Estado da Administração/Gerencia Regional de Perícia Médica da 3ª Região |

RESENHA Nº023/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

| PROCESSO     | NOME                             | MATRÍCULA | CARGO           | LOTAÇÃO | PERÍODO  |
|--------------|----------------------------------|-----------|-----------------|---------|----------|
| 18.033.982-6 | MARIA CILENE TOSCANO DE BRITO    | 145.541-9 | PROFESSOR       | SEE     | 06 MESES |
| 18.030.660-0 | EDNA MARIA DE SANTANA            | 161.013-9 | TEC. ENFERMAGEM | SES     | 01 ANO   |
| 18.032.260-5 | TEREZA MONICA S. MACEDO DE BRITO | 077.365-4 | PROFESSOR       | SEE     | 01 ANO   |
| 18.033.815-3 | JOAO CARDOSO DIAS FILHO          | 143.675-9 | PROFESSOR       | SEE     | 02 ANOS  |

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 002/2019  
EXPEDIENTE DO DIA: 09-01-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| Nº Processo | Lotacao                            | Matricula | Nome                                     | Parecer   |
|-------------|------------------------------------|-----------|--|-----------|
| 18033078-2  | CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO      | 0911062   | ALDA JANE CARVALHO DE ALMEIDA            | 1145/2018 |
| 18033055-0  | SEC. EST. GOVERNO                  | 1280210   | CARLOS ALBERTO JOAQUIM DA SILVA          | 1143/2018 |
| 18030810-6  | SEC. EST. SAUDE                    | 0754277   | CELIA FADIA BARRETO BATISTA              | 1142/2018 |
| 18034273-8  | SEC. EST. ADMINISTRACAO            | 1484281   | DENISE SOARES DE CARVALHO                | 1150/2018 |
| 18034418-8  | SEC. EST. RECEITA                  | 0932345   | DIRGUEU ARNALDO FILHO                    | 1158/2018 |
| 18034405-6  | SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA       | 0710547   | EDSON DE ARAUJO SILVA                    | 1153/2018 |
| 18036206-4  | SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO         | 1251947   | ELIZABETH AUGUSTO SALUSTIANO             | 1157/2018 |
| 18034654-4  | SEC. EST. ZONEAMENTO INSTITUCIONAL | 1280520   | ERIANE GOMES DE SOUZA FILHO              | 1156/2018 |
| 18030761-4  | SEC. EST. SAUDE                    | 1487345   | FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES              | 1141/2018 |
| 18034225-8  | SEC. EST. SAUDE                    | 1488571   | GILZETE ARAUJO ALVES LOPES               | 1148/2018 |
| 18033784-0  | SEC. EST. SAUDE                    | 1488601   | GIRLAINE GOMES DE QUEIROZ                | 1147/2018 |
| 18033862-2  | SEC. EST. SAUDE                    | 1490711   | JOAO BATISTA PEREIRA SANTIAGO            | 1144/2018 |
| 18033678-7  | SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL    | 1357221   | JOAO PEREIRA E MELLO JUNIOR              | 1146/2018 |
| 18030742-9  | SEC. EST. SAUDE                    | 0731774   | LUOPINO ALVES BARRETTA                   | 1136/2018 |
| 18032578-9  | SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL    | 1131914   | LUCCIANO BEZERRA SERRA SECA              | 1148/2018 |
| 18034406-9  | SEC. EST. SAUDE                    | 0718972   | LUIZA BENIGNA DOS SANTOS                 | 1154/2018 |
| 18000027-9  | SEC. EST. ADMINISTRACAO            | 0883174   | MARGARETH CONCILIA DE ALMEIDA            | 001/2019  |
| 18030704-5  | SEC. EST. SAUDE                    | 0981426   | MARIA DE FATIMA DAS NEVES                | 1138/2018 |
| 18030756-2  | SEC. EST. SAUDE                    | 1498428   | MARIA DE FATIMA VIANA DA SILVA           | 1140/2018 |
| 18000122-4  | SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO         | 0714739   | MARIA LUCIA BEZERRA JUREMA               | 002/2019  |
| 18036222-1  | SEC. EST. SAUDE                    | 1059592   | OLENIA SALGADO DE ASSIS QUEIROGA         | 1151/2018 |
| 18030654-6  | SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL    | 1330331   | ROMARIO DE MELO                          | 1137/2018 |
| 18034376-5  | SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL    | 1348191   | UBIRAJARA MARGUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR | 1152/2018 |

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSExpediente: 11-01-2019  
Resenha nº: 004/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

| PROCESSO   | MATRÍCULA | NOME                              | LOTAÇÃO                         |
|------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 19000112-7 | 1717171   | ISABEL CRISTINA DA SILVA CARVALHO | SEC. EST. DESENV. AGRPEC, PESCA |
| 19000137-2 | 1795350   | KATIA MARIA DE BARROS SOUZA       | SEC. EST. RECEITA               |
| 19000198-4 | 1756915   | LIVIA DA ROCHA LIMA               | SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO      |
| 19000302-2 | 1772244   | LIVIA DOS SANTOS LIMA             | SEC. EST. ADMINISTRACAO         |

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 005/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

| Processo   | Matricula | Nome                             | Cargo                 |
|------------|-----------|----------------------------------|-----------------------|
| 18052487-9 | 184827-5  | ANDRE LUIZ DINIZ COSTA           | MEDICO                |
| 18052528-0 | 168848-1  | CASSANDRA FARIAS DE LIMA         | NUTRICIONISTA         |
| 18028313-8 | 148452-1  | DIVANE BARBOSA AGRAS             | FISIOTERAPEUTA        |
| 18052824-6 | 167773-0  | ERIKA SOUSA MIRANDA              | ENFERMEIRO            |
| 18028942-0 | 127654-9  | LEILA MARIA CASIMIRO SARMENTO    | ASSISTENTE SOCIAL     |
| 18031169-7 | 168882-8  | MANOEL AURELIANO ARANTES DE LUNA | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 18052718-5 | 167854-0  | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO | TECNICO DE ENFERMAGEM |
| 18026126-7 | 162251-0  | REBECA DE ANDRADE E SILVA        | ENFERMEIRO            |
| 18034979-1 | 160397-3  | SAVIO BRUNO SILVA BARROS         | MEDICO                |
| 18028178-0 | 160895-9  | SIMONE MARIA ARAUJO SOUSA        | TECNICO DE ENFERMAGEM |

PUBLIQUE-SE



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória  
DIRETORA PRESIDENTEAlbige Léo Araújo Fernandes  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSAMaria Eduarda dos Santos Figueiredo  
DIRETORA DE RÁDIO E TVLúcio Falcão  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00

Semestral ..... R\$ 200,00

Número Atrasado ..... R\$ 3,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº: 009/2019  
EXPEDIENTE DO DIA: 11-01-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

| Lotação                         | Nº Processo | Matricula | Nome                 |
|---------------------------------|-------------|-----------|----------------------|
| SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL | 18070280-7  | 1824945   | SAMUEL MOURA MOREIRA |

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 010/GS/SEAP/19

Em 09 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DENIS GONÇALVES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.188-5, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 011/GS/SEAP/19

Em 11 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE por interesse da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FRANCISCO DAYVID SOUSA ABREU, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 171.874-6, ora com exercício na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 034

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRÍCULA | NOME                                  | ESCOLA ORIGEM                  | MUNICÍPIO  | ESCOLA DESTINO                 | MUNICÍPIO         | UPG | UTB      |
|----------------|-----------|---------------------------------------|--------------------------------|------------|--------------------------------|-------------------|-----|----------|
| 0002731-7/2018 | 1570196   | LUCIANA CARDOSO AMARAL GAMA           | EEEF MARCIA G DE CARVALHO      | BELEM      | EEEF FELINTO ELIZIO            | BELEM             | 018 | 21120050 |
| 0002739-6/2018 | 1859999   | EDINO FARIAS DOS SANTOS               | EEEF MARCIA G DE CARVALHO      | BELEM      | EEEF FELINTO ELIZIO            | BELEM             | 018 | 21120050 |
| 0002838-4/2018 | 1859999   | GILVAN MEDEIROS                       | ECE EST JOSE ROCHA SOBRINHO    | BANANEIRAS | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIR | CACIMBA DE DENTRO | 083 | 21120750 |
| 0002748-4/2018 | 1857967   | WAGNER GALDINO DE SOUZA               | EEEF FRANCISCO PESSOA DE BRITO | ARACAGI    | EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIR | CACIMBA DE DENTRO | 083 | 21120750 |
| 0002876-8/2018 | 1723731   | HINDRIA RENALLY CANAL CANTI GUIMARAES | EEEF AGENOR C DOS SANTOS       | ALAGONIA   | EEEF JOSE MIGUEL LEAO          | CAMPINA GRANDE    | 001 | 21131030 |

Portaria nº 035

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRÍCULA | NOME                              | ESCOLA ORIGEM            | MUNICÍPIO  | ESCOLA DESTINO             | MUNICÍPIO | UPG | UTB      |
|----------------|-----------|-----------------------------------|--------------------------|------------|----------------------------|-----------|-----|----------|
| 0002896-1/2018 | 1793136   | JOSILDO GARCIA LUNA               | EEEF AGENOR C DOS SANTOS | ALAGONIA   | EEEF ANTONIO NAVARRO       | GUARABIRA | 018 | 21120100 |
| 0002879-2/2018 | 1725271   | MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA    | EEEF AUGUSTO DE ALMEIDA  | PIRIPITUBA | EEEF DES PEDRO BANDEIRA    | GUARABIRA | 018 | 21120280 |
| 0002901-4/2018 | 1793284   | JOSILDO GARCIA LUNA               | EEEF ODLON NELSON DANTAS | CUTEGI     | EEEF EDGARDO JULIO         | GUARABIRA | 018 | 21120010 |
| 0002899-4/2018 | 1597728   | RUBENS RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR | EEEF AUGUSTO DE ALMEIDA  | PIRIPITUBA | EEEF JOHN KENNEDY          | GUARABIRA | 018 | 21120370 |
| 0002908-7/2018 | 1855492   | LIEBER TARGINO DE SOUZA           | EEEF MONS WALFREDO LEAL  | PIRIPITUBA | EEEF PROF ANTONIO BENVINDO | GUARABIRA | 018 | 21120290 |

Portaria nº 038

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRÍCULA | NOME                     | ESCOLA ORIGEM           | MUNICÍPIO  | ESCOLA DESTINO          | MUNICÍPIO  | UPG | UTB      |
|----------------|-----------|--------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|------------|-----|----------|
| 0002883-4/2018 | 1722897   | LILIANE TAVARES DA SILVA | EEEF AUGUSTO DE ALMEIDA | PIRIPITUBA | EEEF MONS WALFREDO LEAL | PIRIPITUBA | 051 | 21120020 |

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like ROSEANE GUIMARAES PEREIRA and RENAD FERREIRA DA SILVA.

Portaria n° 039

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like MICHELLE CARLOS DE SOUSA PONCE LEON and ANDREIA FERNANDES DO NASCIMENTO.

Portaria n° 040

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like VALDEIR CANDIDO DA COSTA and DEUZANETE CANDIDO DA COSTA.

Portaria n° 046

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like ELAINE DE ARAUJO GOMES and VANESSA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

Portaria n° 049

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like RAMON FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS and GILMAR ANTONIO DE SOUZA.

Portaria n° 050

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like REGINALDO BORGES BARBOSA and GLEYSYDN FARIAS RODRIGUES.

Portaria n° 051

João Pessoa, 07 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like MAURICIO ALVES NASCIMENTO and MARIANA PINTO VASCONCELOS LINS.

Portaria n° 057

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB DESTINO. Rows include names like JOSE PRAXEDES DE OLIVEIRA NETO and RACHEL GONCALVES CAVALCANTI.

Portaria n° 058

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like LEANDRO FELIX PEREIRA BEZERRA and MARIA DE FÁTIMA FIALHO FREIRE.

Portaria n° 059

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like SUELO VIEIRA SOARES and RODOLFO MARCOS ARAUJO DA NOBREGA.

Portaria n° 062

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include names like SEVERINO DE FIGUEIREDO NETO and HERIK VIEIRA DE CARVALHO FONSECA.

Portaria n° 063

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso

III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 10 columns: N° PROCESSO, MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Row includes name ALAN ALYSSON ARRUDA TEMOTE.

|               |         |                                     |                        |                      |                                |                      |     |           |
|---------------|---------|-------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------|----------------------|-----|-----------|
| 003281-8/2018 | 1346270 | GENY COELI LACERDA BRASILEIRO       | EEEF STA MARIA GORETE  | SÃO JOSÉ DE PIRANHAS | EEEFM PREF. JOAQUIM LLEITE     | SÃO JOSÉ DE PIRANHAS | 022 | 211908700 |
| 003029-4/2018 | 1791842 | CARLOS CLETON EVANGELISTA GONCALVES | EEEFM AUDIOCOMUNICACAO | JOÃO PESSOA          | EEEFM BERNARDINO J. BASTISTA   | TRIUNFO              | 005 | 211909600 |
| 000854-4/2018 | 1853117 | ERIKA DA SILVA BEZERRA              | EEEFM MARIA ZECA SOUZA | MASSARANDUBA         | EEEFM MONS. CONSTANTINO VIEIRA | CAJAZEIRAS           | 013 | 211908600 |

## Portaria nº 064

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Servidores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRICULA | NOME                           | ESCOLA ORIGEM                  | MUNICIPIO                | ESCOLA DESTINO         | MUNICIPIO                | UPG | UTB       |
|----------------|-----------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|-----|-----------|
| 0030205-1/2018 | 1758641   | ISABEL DOS SANTOS DANTAS       | ECI EST CORONEL JACOB G FRANTZ | SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE | EEEF CON MANOEL JACOME | SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE | 005 | 211902000 |
| 0030207-3/2018 | 1759191   | MARIA LENISSY GONCALVES DANTAS | ECI EST CORONEL JACOB G FRANTZ | SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE | EEEF CON MANOEL JACOME | SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE | 005 | 211902000 |

## Portaria nº 066

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRICULA | NOME                      | ESCOLA ORIGEM             | MUNICIPIO            | ESCOLA DESTINO               | MUNICIPIO            | UPG | UTB       |
|----------------|-----------|---------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|-----|-----------|
| 0032105-2/2018 | 1446894   | LEONILDA BARBOSA DE BRITO | EEEFM ANA RIBEIRO         | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF PROF ODETE M N OLIVEIRA | ITABAIANA            | 038 | 212202000 |
| 0032075-8/2018 | 1428144   | IVETE MARIA BARBOSA       | EEEFM ANA RIBEIRO         | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF DE DOIS RIACHOS         | SALGADO DE SAO FELIX | 038 | 212202000 |
| 0031980-3/2018 | 1724094   | DEISE LUCI SILVA CUNHA    | EEEFM PROF LUIZ G BURITTY | INGÁ                 | EEEF SEN HUMBERTO LUCINA     | CAMPINA GRANDE       | 009 | 211301400 |
| 0031009-5/2018 | 1725785   | ROSIVAL LACERDA MARTINS   | EEEFM ANA RIBEIRO         | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF JOAO FAGUNDES OLIVEIRA  | ITABAIANA            | 038 | 212202100 |
| 0031965-6/2018 | 1728733   | FRANCINEIDE SALES ALVES   | EEEFM DOM ADAUTO          | SERRA REDONDA        | EEEFM DOM ADAUTO             | JUAREZ TAVORA        | 003 | 212204000 |

## Portaria nº 067

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRICULA | NOME                            | ESCOLA ORIGEM                 | MUNICIPIO   | ESCOLA DESTINO          | MUNICIPIO   | UPG | UTB       |
|----------------|-----------|---------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-----|-----------|
| 0032061-8/2018 | 1797662   | EVYLAINE MATAIS VELOSO FERREIRA | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA | EEEF DE METETRIO TOLEDO | JURUPIRANGA | 038 | 212203100 |
| 0032027-5/2018 | 1636812   | ARILDO NOGUEIRA GONCALVES       | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA | EEEF DE METETRIO TOLEDO | JURUPIRANGA | 038 | 212203100 |
| 032046-6/2018  | 1596454   | MANOEL COSTA DA SILVA           | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA | EEEF DE METETRIO TOLEDO | JURUPIRANGA | 038 | 212203100 |
| 0032052-3/2018 | 1596187   | RAQUEL XAVIER DE QUEIROZ ARAUJO | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA | EEEF DE METETRIO TOLEDO | JURUPIRANGA | 038 | 212203100 |
| 0032063-7/2018 | 1767576   | CLAUDIO PAZ DA SILVA            | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA | EEEF DE METETRIO TOLEDO | JURUPIRANGA | 038 | 212203100 |
| 0032084-8/2018 | 1637959   | JOSE FABIO MEDEIROS SILVA       | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA | EEEF DE METETRIO TOLEDO | JURUPIRANGA | 038 | 212203100 |

## Portaria nº 068

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRICULA | NOME                           | ESCOLA ORIGEM                 | MUNICIPIO            | ESCOLA DESTINO                | MUNICIPIO            | UPG | UTB       |
|----------------|-----------|--------------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------|-----|-----------|
| 0032086-1/2018 | 1571249   | JOSE MACHADO DE ANDRADE JUNIOR | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA          | EEEF DE METETRIO TOLEDO       | JURUPIRANGA          | 038 | 212203100 |
| 0032098-3/2018 | 1449711   | DORIAN CLEY DE SOUZA COSTA     | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA          | EEEF DE METETRIO TOLEDO       | JURUPIRANGA          | 038 | 212203100 |
| 0032089-4/2018 | 1447921   | ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR   | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA          | EEEF DE METETRIO TOLEDO       | JURUPIRANGA          | 038 | 212203100 |
| 0032092-7/2018 | 1345033   | JOSUE MARTINS DA SILVA         | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA          | EEEF DE METETRIO TOLEDO       | JURUPIRANGA          | 038 | 212203100 |
| 0032103-0/2018 | 1427709   | MARIA GORETE BARBOSA           | EEEFM ANA RIBEIRO             | SALGADO DE SAO FELIX | EEEFM OTAVIA SILVEIRA         | MOGEEIRO             | 038 | 212203700 |
| 0031996-1/2018 | 1787756   | MARIA GONCALVES SANTOS         | EEEFM MONS SALLES             | CAMPINA GRANDE       | EEEFM ADAUTO C DE VASCONCELOS | RIACHAO DO BACAMARTE | 020 | 212204100 |

## Portaria nº 069

João Pessoa, 08 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRICULA | NOME                           | ESCOLA ORIGEM                 | MUNICIPIO            | ESCOLA DESTINO       | MUNICIPIO            | UPG | UTB       |
|----------------|-----------|--------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----|-----------|
| 0031998-3/2018 | 1638483   | PATRICIA NADY DE LIMA COUTINHO | EEEFM ANA RIBEIRO             | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF DE DOIS RIACHOS | SALGADO DE SAO FELIX | 038 | 212202200 |
| 0032015-2/2018 | 1732773   | ROSINEIDE MARIA DA CRUZ        | EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE | JURUPIRANGA          | EEEF ANSELMO MAROIA  | SALGADO DE SAO FELIX | 038 | 212202200 |
| 0032060-2/2018 | 1794795   | VANILDO DE BRITO LIMA FILHO    | EEEFM ANA RIBEIRO             | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF DE DOIS RIACHOS | SALGADO DE SAO FELIX | 038 | 212202200 |
| 0032063-5/2018 | 1728229   | GERLANE RODRIGUES DA SILVA     | EEEFM ANA RIBEIRO             | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF DE DOIS RIACHOS | SALGADO DE SAO FELIX | 038 | 212202200 |
| 0032068-1/2018 | 1427768   | NABEJE DOMINGUES FERREIRA      | EEEFM ANA RIBEIRO             | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF DE DOIS RIACHOS | SALGADO DE SAO FELIX | 038 | 212202200 |
| 0032099-5/2018 | 1427997   | JOSE MARIA DA SILVA FILHO      | EEEFM ANA RIBEIRO             | SALGADO DE SAO FELIX | EEEF DE DOIS RIACHOS | SALGADO DE SAO FELIX | 028 | 212202200 |

## Portaria nº 071

João Pessoa, 09 de janeiro 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO    | MATRICULA | NOME                                     | ESCOLA ORIGEM                  | MUNICIPIO | ESCOLA DESTINO  | MUNICIPIO               | UPG | UTB       |
|----------------|-----------|--|--------------------------------|-----------|-----------------|-------------------------|-----|-----------|
| 0031731-6/2018 | 1753801   | SUELO VIEIRA SOARES                      | EEEFM DR. TRAJANI F DA NOBREGA | CONDADO   | SANTA TERESINHA | EEEFM PROF JOAO NOBERTO | 025 | 211601000 |
| 0031148-1/2018 | 1850237   | TAMARA ANDREZA MONTEIRO DE LIMA QUEIROGA | EEEF OTTO DE JULHO             | POMBAL    | POMBAL          | EEEFM ARRUDA CAMARA     | 030 | 212006500 |

## Portaria nº 072

João Pessoa, 08 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PLINIO LEMOS DOS SANTOS, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 80.742-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da DECIMA PRIMEIRA

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, para a EEEFM NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, ambas em Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 212100600

## Portaria nº 073

João Pessoa, 08 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 00060365-5/2019-SEECT, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IAGO SARINHO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula n. 184.767-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM FRANCISCA ASCENSAO CUNHA, nesta Capital, para a CHEFIA DE GABINETE-CG, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210200100

  
ALESSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

## PORTARIA Nº 002/2019/GABSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.463/2015, e Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Estadual 11.033/2017, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo elencados, para compor a 2ª Câmara Recursal deste órgão, delegando aos mesmos as competências para a prática de atos específicos inerentes aos referidos cargos, cuja composição será da seguinte forma:

**JULIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES** – Matrícula 143.043-8, Presidente;  
**FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA** – Matrícula 98.511-2 - Membro;  
**SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO** – Matrícula 143.006-8 - Membro;  
**MARIA DE JESUS PIRES DA SILVA** – Matrícula 143.031-9 - Secretária;  
**CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS** – Matrícula 143.052-3 - 1º Suplente;  
**EMANUEL ARANTES LIMA SILVA** - Matrícula 9.950-3 - 2º Suplente  
Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
João Pessoa, 10 de Janeiro de 2019.

  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTE  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Universidade Estadual da Paraíba


## PORTARIA/UEPB/GR/21/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

| Nome                         | Matrícula | CPF            | Nº do Contrato                  |
|------------------------------|-----------|----------------|---------------------------------|
| Thiago César Ferreira Amorim | 105.601-5 | 073.892.234-05 | Contrato 0003/2019 (PE 38/2018) |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2019.

  
Prof. Dr. Flávio Romero Guimarães  
Reitor da UEPB

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

## PORTARIA Nº 054 /2019

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Item 06 do Artigo 32 do Estatuto Social em vigor: **RESOLVE**:

1) Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** formada pelos servidores designados abaixo, revogando-se as disposições em contrário:

Presidente 98.415-9 **Diógenes Santos de Carvalho**  
Membro 900.014-3 **Solange Gomes de Mendonça Alves**  
Membro 995.729-8 **Lerna Curi de Melo**

2) Esta Comissão terá duração até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## PORTARIA Nº. 055 /2019

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2019.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor: **RESOLVE**:

1) Constituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL** formada pelos servidores designados abaixo, de acordo com o Art. 15, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93:

Presidente 93.795-9  
Membro 73.685-6  
Membro 663.456-1

Kalina Márcia Boudoux Silva  
Isabela Magna Pereira de Melo Moura  
Marcia Ribeiro Leite

2) Esta Comissão terá a duração até 31 de dezembro de 2019 a contar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora-Presidente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 006/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2012 - SEIRHMA, celebrado com a empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 924, Bairro de Higienópolis - Porto Alegre, inscrita CGC sob o nº 92.930.643/0001-52, que tem por objeto a **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS E FORNECIMENTOS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E CATEGORIAS RELACIONADAS NA PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARACAGI – ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS”**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 007/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2011 - SEIRHMA, celebrado com o CONSÓRCIO ACAUÁ, que tem por objeto a **“EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CANAL PARA INTEGRAÇÃO DAS VERTENTES PARAIBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, COMPREENDENDO O LOTE 01, QUE CORRESPONDE AO TRECHO ENTRE O KM 00 AO KM 40+850, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 40.850 METROS”**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 008/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2011 - SEIRHMA, celebrado com o CONSÓRCIO ACAUÁ, que tem por objeto a **“EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CANAL PARA INTEGRAÇÃO DAS VERTENTES PARAIBANA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, COMPREENDENDO O LOTE 02, QUE CORRESPONDE AO TRECHO ENTRE O KM 40+850 AO KM 81+860, TOTALIZANDO UMA EXTENSÃO DE 41.010 METROS”**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 009/2019

João Pessoa, 10 de janeiro de 2019.

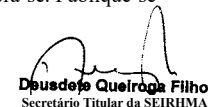
O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO, matrícula nº 93.600-6, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2012 - SEIRHMA, celebrado com o COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por objeto a **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ / ARACAGI – ADUTOR DAS VERTENTES LITORÂNEAS”**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

  
Dêusdejo Queirôga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

PORTARIA DP Nº. 003/2019

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005;

**R E S O L V E** nomear AILTON MENDES DE SOUZA, para o cargo, em Comissão, de Agente Operacional, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AI-3.

Publicado no DOE de 05/01/2019

Republicado por incorreção

PORTARIA DP Nº. 014/2019

João Pessoa, 7 de Janeiro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005;

**R E S O L V E** nomear JOÃO PEDRO CHAVES DA SILVA RODRIGUES, para o cargo, em Comissão, de Gerente Executivo de Operação de Mananciais, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo AS-1.

Publicado no DOE de 05/01/2019

Republicado por incorreção

  
EDMAR FREIRE CATÃO GARBATO LOUREIRO  
Diretor-Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11088-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ANTONIO FLAVIO CUNHA, matrícula nº. 512.755-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11092-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, FRANCISCO CHAGAS BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº. 516.806-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11083-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EDEMILTON BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº. 516.811-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11085-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOÃO MARIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 517.536-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10998-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, EDSON ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 517.458-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11101-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ERNANDE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 515.819-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de

novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2073

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11110-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ADELMO BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº. 516.701-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11103-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, GENIVAL SEBASTIÃO BORGES FILHO, matrícula nº. 518.065-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11113-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, MANUEL EVANGELISTA FILHO, matrícula nº. 516.873-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11100-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, OLIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº. 513.689-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11826-18

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Cabo PM, CLAUDIO FELIX DE SOUZA, matrícula nº. 516.027-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/77; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34 da Lei nº 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2178

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10985-18,

#### RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM, BOANERGES JOAQUIM DE SOUZA, matrícula nº. 514.308-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2179**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11810-18,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **DJALMA ALVES DINIZ**, matrícula nº. 518.143-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2180**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10993-18,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub-Tenente da PM, **AGUINALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 518.877-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2182**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11841-18,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSE HUMBERTO PAULINO DA SILVA**, matrícula nº. 516.405-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2207**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11840-18,  
**RESOLVE**  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Cabo PM, **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, matrícula nº. 514.271-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/77; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34 da Lei nº 5.701/1993”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2208**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 10748-18,  
**RESOLVE**  
Reformar por Invalidez o Cabo PM, **AUDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 521.951-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso V, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 2209**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11837-18,  
**RESOLVE**  
Reformar por Invalidez o Cabo PM, **JAILTON JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº. 521.894-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 93, 94, inciso II e artigo 96, inciso V, da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1785**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 200.2010.015.196-4,

**RESOLVE**

**Tornar sem efeito a Portaria – A – 441/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2018, que CONCEDEU** Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ENEILSON PAULO DE ALENCAR**, matrícula nº. 515.861-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 1785**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº 200.2010.015.196-4,

**RESOLVE**

**Tornar sem efeito a Portaria – A – 441/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2018, que CONCEDEU** Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **ENEILSON PAULO DE ALENCAR**, matrícula nº. 515.861-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPREV

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA TÉCNICA**  
**COORDENAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO**

**XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO**  
**REGULAMENTO**

O Governo do Estado, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, promoverá a **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo**, a realizar-se no período de 22 A 30 DE MARÇO no Theatro Santa Roza. A Mostra será regida pelo seguinte Regulamento.

**Art. 1º** - A **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo**, não é de caráter competitivo.

**Art. 2º** - Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção, formada pelos coordenadores de artes Cênicas da FUNESC e um representante de cada segmento artístico, sendo eles teatro, dança e circo. Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer proposta apresentada neste edital. A Comissão selecionará 25 espetáculos nas modalidades: Teatro, Dança e Circo que farão parte da Mostra levando em consideração as diferentes regiões do estado.

**Parágrafo 1º** - Os 25 espetáculos selecionados para a Mostra receberão um cachê no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). E grupos contemplados de fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) receberão uma ajuda de custo por dois dias para alimentação no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao dia por pessoa comprovadamente necessária à apresentação.

**Parágrafo 2º** - Na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo será cobrada uma bilheteria nos valores de R\$ 2,00 (Dois reais) meia entrada e R\$ 4,00 (Quatro reais) inteira que será destinada para o grupo. O proponente contemplado compromete-se a respeitar as condições previstas nos termos da LEI Nº 12.933, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada e das Leis que tratam da gratuidade e concessões. O participante deve conceder à FUNESC o número de cortesias relativas a 5% (cinco por cento) da capacidade da unidade cultural em questão, conforme legislação em vigor. Para a apresentação de ESPETÁCULOS, caberá ao proponente o pagamento de ISS ou apresentação de documento de isenção desse imposto.

**Parágrafo 3º** - Desde já o proponente contemplado permitirá que os espetáculos e as atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Funesc para incorporação deste material ao acervo da fundação da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

**Art. 3º** - A cada edição da Mostra será prestada uma homenagem a uma personalidade paraibana do Teatro, do Circo e da Dança, ou uma entidade que tenha contribuído efetivamente para as artes cênicas.

**Parágrafo único** - Nesta edição os homenageados são:

TEATRO: Luizinho de Pombal

DANÇA: Guilherme Schulze

CIRCO: Montagem Circus

**Art. 4º** - Estão habilitadas a participar da XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, empresas de produções artísticas, companhias, grupos, microempresas e pessoa física que atue na área das artes cênicas da Paraíba com espetáculos destinados para público infantil, infanto-juvenil ou adulto, observando-se na inscrição os requisitos estabelecidos neste Regulamento. No caso de participação de menores será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis.

**Parágrafo 1º** - Cada proponente poderá concorrer com mais de 1 (um) espetáculo, porém será contemplado com uma única proposta.





**Art. 5º** - As inscrições para a **XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo** serão gratuitas e estarão abertas pelo período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019. As inscrições serão realizadas no site da FUNESC: [funesc.pb.gov.br](http://funesc.pb.gov.br)

**Parágrafo 1º** - Para a inscrição é preciso:

- Formulário online preenchido;
- Link do vídeo do espetáculo na íntegra (sem edição)
- Liberação do autor ou da SBAT;
- Release do espetáculo, sinopse, ficha técnica, histórico do espetáculo e portfólio;
- 04 (quatro) fotos de cena digitalizadas (resolução mínima: 300 dpi) com crédito do fotógrafo;
- Currículo do grupo;
- Plano de luz;
- Planta baixa do cenário;
- Necessidades técnicas;
- Outros materiais que possam enriquecer a apreciação da proposta do espetáculo.

**Parágrafo 2º** - A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

**Parágrafo 3º** Os espetáculos de Teatro e Circo deverão ter, no mínimo, 40 (Quarenta) minutos de duração e os de Dança, no mínimo, 20 (vinte) minutos.

**Parágrafo 4º** - Poderão se inscrever espetáculos na XVIII MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO, DANÇA E CIRCO, apenas espetáculos que ainda não tenham participado em edições anteriores da Mostra.

**Art. 6º** - A XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo compreenderá as seguintes atividades:

- Apresentação dos espetáculos selecionados na Mostra;
- Debates e oficinas;

**Parágrafo único** - Os grupos selecionados para a Mostra deverão, obrigatoriamente participar dos debates.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital: 15 de janeiro de 2019
- Inscrições: de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019
- Curadoria: de 16 a 20 de fevereiro de 2019
- Publicação dos espetáculos selecionados: 21 de fevereiro de 2019

**Art. 8º** - As responsabilidades para a realização da XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo serão assim distribuídas:

a) Responsabilidades da FUNESC:

- Pagamento de cachês para cada grupo selecionado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e ajuda de custo conforme o parágrafo 1 do artigo 2;
- Recolhimento e entrega da bilheteria para o grupo;
- Hospedagem e ajuda de custo para alimentação (duas diárias, incluindo-se o dia da apresentação).
- Transporte local dos grupos selecionados para a Mostra, excetuando-se os grupos sediados na capital ou na grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo);
- Hospedagem de 02 (dois) integrantes de cada grupo selecionado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) durante todo o período da Mostra;
- Cessão da pauta do Theatro Santa Roza com sistema de iluminação e som, equipe técnica para montagem e camareira;
- Divulgação (rádio, jornal, internet e mídias espontâneas).

b) Responsabilidades dos grupos participantes:

- Transporte dos integrantes do grupo e do material cênico entre sua cidade de origem e João Pessoa, bem como, seu retorno;
- Despesas decorrentes de material de cena e/ou adereços necessários para a montagem local;
- Retirada de todo o material de cena (cenário, figurino, adereços etc.) das dependências do teatro na manhã posterior à apresentação, isentando o Theatro Santa Roza e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade por perdas e danos.
- O grupo deverá liberar o palco de todo seu material, após a apresentação;
- É de responsabilidade do grupo ter iluminador e sonoplasta caso seja necessário para a apresentação do espetáculo;
- Os grupos selecionados deverão enviar a documentação até o dia 26 de fevereiro listada em anexo 1;

**Art. 9º** - O diretor ou responsável por cada grupo selecionado para a Mostra sediado fora da grande João Pessoa (Bayeux, Santa Rita e Cabedelo) indicará, obrigatoriamente, até o dia 12 de março, 02 (dois) integrantes de seu grupo para participarem das atividades da Mostra, com direito a hospedagem e ajuda de custo sob responsabilidade da FUNESC durante os 9 (nove) dias de realização do evento.

**Parágrafo Único** - São considerados integrantes do grupo o produtor, o diretor, o elenco, os operadores de som e luz e o contra-regra.

**Art. 10º** - A inscrição na XVIII Mostra Estadual de Teatro, Dança e Circo implicará na plena aceitação deste Regulamento.

**Art. 11º** - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 12º** - A FUNESC se isenta de quaisquer responsabilidades e obrigações não explicitadas neste apresentado na próxima reunião para devida aprovação. Ao final, em consonância com o princípio da transparência, apresentou de maneira coerente e legal toda a prestação de contas referente ao ano de 2018, com a respectiva entrada e saída de todos os valores investido do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Dr. Manfredo, requereu a indicação de um Conselheiro para apresentação de relatório acerca da aprovação de contas do Procon/PB, onde na ocasião votou-se por unanimidade pela Conselheira Airam Falcão da OAB/PB, como também requereu a verificação e possibilidade jurídica acerca do pagamento da multa do Procon a ser feito através de cartão de crédito com outras condições. Sobre o pedido, a Superintendente informou que encaminhará a demanda ao setor jurídico com o fito de uma

apreciação mais minuciosa e consequente emissão de parecer jurídico. O conselheiro Geovani, requereu explicação mais detalhada sobre a entrada e saída de valores de multas do Procon/PB, onde prontamente foi explanado pela Superintendente. Os conselheiros do CEDEC/PB propuseram na presente reunião, uma moção de aplausos ao Governador do Estado da Paraíba, o Sr. Ricardo Vieira Coutinho pelos relevantes serviços prestados à população consumerista, bem como ao apoio acerca da continuidade sobre os serviços desempenhados por esta Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba- PROCON/PB, sem qualquer intervenção política. Ato contínuo, consignou-se que a próxima reunião do conselho ocorrerá no dia 11 de Janeiro de 2019 às 14:00h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, Chefe de Gabinete, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti**  
SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB

**Giovani Freire dos Santos**  
Jaildo Rodrigues

Secretaria Executiva do Orçamento Democrático

**Thulio Cezídio Serrano da Silva**

Secretaria de Estado da Educação

**Charles Antônio Leite Moura**

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:

**Manfredo Estevam Rosenstock**

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

**Airam Falcão**

OAB/PB

#### Regulamento

**Art. 13º** - A comissão é soberana, portanto não caberá recurso.

**Art. 14º** - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O proponente contemplado será responsável pela realização de seu espetáculo e pelos documentos encaminhados à Funesc não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Funesc;
- A Funesc não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto selecionado, sendo essas de total responsabilidade do seu proponente contemplado;
- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente projeto;
- O selecionado autoriza, desde já, ao Governo do Estado da Paraíba e a Funesc o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e nos relatórios de atividades do projeto selecionado;
- As montagens deverão ser realizadas pela equipe técnica da Funesc em conjunto com o técnico do grupo;
- É de responsabilidade do proponente contemplado, zelar, preservar e seguir as normas internas (em anexo) do equipamento ocupado por ele e seu grupo, além de recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que for encontrado;
- A Funesc não arcará com quaisquer recursos financeiros, humanos e/ou materiais, sendo estes de total responsabilidade do proponente;

João Pessoa, 11 de janeiro de 2019.

**MARINEIA DOS SANTOS TONÉ**  
PRESIDENTE

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Empresa Radio Tabajara da Paraíba S/A

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A

CNPJ: 09.366.790/0001-06

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10h do dia 17 de janeiro de 2019, na Sede Rádio Tabajara, situada à Avenida Dom Pedro II, s/n – Torre, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das alterações e atualizações realizadas no Estatuto Social e no Regimento Interno;
- b) Definição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da Empresa.

A presente convocação está de conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 13.303/2016 e nº 6.404/76, o Decreto-Lei nº 200/67, bem como a Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOE do dia 05/01/2019.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2019.

**MARIA EDUARDA DOS SANTOS FIGUEIREDO**

Diretora Presidente



**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****ATA**

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Aos vinte e seis de Dezembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor, a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDEC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do Procon/PB, Presidente do Conselho Estadual e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC, acompanhada dos gerentes e setores do Procon/PB e dos conselheiros titulares e suplentes indicados: **Secretaria Executiva do Orçamento Democrático:** Giovani Freire dos Santos e Jaido Rodrigues, **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:** Charles Antônio Leite Moura, **Defensoria Pública do Estado da Paraíba:** Manfredo Estevam Rosenstock ; **Secretaria de Educação do Estado da Paraíba,** Thulio Cezídio Serrano; **OAB/PB:** Airam Nadja Dantas S. Falcone. Dando início aos apontamentos da reunião, expôs a presidente sobre a pauta da reunião e agradeceu a presença dos conselheiros. Prosseguiu apresentando aos conselheiros o balanço das ações provenientes do ano de 2018; o andamento acerca do processo sobre a construção da nova sede; as atividades de educação para o consumo desenvolvidas; a gincana paraibana onde teve o envolvimento de várias escolas estaduais da Paraíba e mais de 1500 alunos e o mutirão processual. Interveio informando aos presentes que a tempo do mutirão de renegociação de dívidas, firmou-se um acordo com a Cagepa na oportunidade para beneficiar mais de 670 famílias na comunidade do Engenho Velho. Destacou que no mês de Fevereiro/2019 será realizado um treinamento com a ARPB, e estendeu o convite para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba através do Conselheiro Dr. Manfredo. Demonstrou aos conselheiros a importância e os dados de atendimentos/reclamações geradas até o dia 11 de Dezembro de 2018, ressaltando que apenas na sede do Procon, foram mais de 14.509, em comparação aos demais números de atendimento dos Procons Municipais da Paraíba. Reiterou o convite ao Conselheiro Dr. Manfredo para instalar o SINDEC no atendimento da Defensoria, a fim de contabilizar os dados de atendimento de forma fidedigna. Na oportunidade, expôs aos presentes a possibilidade de aumento do valor pago ao vale-alimentação, através de um modelo de minuta da ARPB, que será feito apresentado na próxima reunião para devida aprovação. Ao final, em consonância com o princípio da transparência, apresentou de maneira coerente e legal toda a prestação de contas referente ao ano de 2018, com a respectiva entrada e saída de todos os valores investido do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Dr. Manfredo, requereu a indicação de um Conselheiro para apresentação de relatório acerca da aprovação de contas do Procon/PB, onde na ocasião votou-se por unanimidade pela Conselheira Airam Falcone da OAB/PB, como também requereu a verificação e possibilidade jurídica acerca do pagamento da multa do Procon à ser feito através de cartão de crédito com outras condições. Sobre o pedido, a Superintendente informou que encaminhará a demanda ao setor jurídico com o fito de uma apreciação mais minuciosa e consequente emissão de parecer jurídico. O conselheiro Geovani, requereu explicação mais detalhada sobre a entrada e saída de valores de multas do Procon/PB, onde prontamente foi explanado pela Superintendente. Os conselheiros do CEDEC/PB propuseram na presente reunião, uma moção de aplausos ao Governador do Estado da Paraíba, o Sr. Ricardo Vieira Coutinho pelos relevantes serviços prestados à população consumerista, bem como ao apoio acerca da continuidade sobre os serviços desempenhados por esta Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba- PROCON/PB, sem qualquer intervenção política. Ato contínuo, consignou-se que a próxima reunião do conselho ocorrerá no dia 11 de Janeiro de 2019 às 14:00h. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu, Meriene Victorino Soares, Chefe de Gabinete, responsável pela lavratura da presente ata \_\_\_\_\_, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

**Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti**  
**SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB**  
**Giovani Freire dos Santos**

**Jaido Rodrigues**  
**Secretaria Executiva do Orçamento Democrático**  
**Thulio Cezídio Serrano da Silva**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Charles Antônio Leite Moura**

**Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB:**  
**Manfredo Estevam Rosenstock**  
**Defensoria Pública do Estado da Paraíba**  
**Airam Falcone**  
**OAB/PB**